



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 260/2025.

PUBLICADO

Em 23/10/2025
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.O.F e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE/CE, José Paulino Pereira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 460/97 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a notícia de conduta irregular praticada no âmbito do Hospital Lia Loiola de Alencar, na data de 04.08.2025, pelo servidor F. O. F., ocupante do cargo de Motorista, consistente em atos de assédio sexual contra servidoras municipais, fato que ensejou a lavratura de Boletim de Ocorrência na Delegacia local;

CONSIDERANDO que os fatos relatados configuram, em tese, infrações disciplinares de natureza grave previstas no art. 132, incisos IX e XI da Lei 460/97, e passível de penalidade nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular, com respeito ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos relatados em desfavor do servidor F. O. F., ocupante do cargo de Motorista Municipal, matrícula nº xxxx, lotado no Hospital Municipal Lia Loiola de Alencar, acusado da prática de atos de assédio sexual contra servidoras do hospital, em especial da Sra. Rafaela Glória de Oliveira Teles, técnica de enfermagem desta municipalidade.

Art. 2º. Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA– Presidente
- WESLEY DOS SANTOS FERREIRA– Membro
- NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS – Membro

PUBLICADO

Em 23/10/2025
Chefe de Gabinete



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito

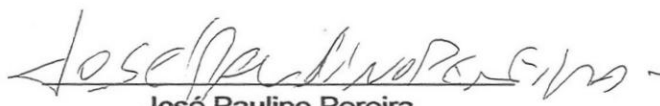


Art. 3º. Compete à Comissão instaurar, instruir e concluir o processo, assegurando ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, apresentando relatório final conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 4º. Determinar a imediata notificação do servidor acusado, para que tome ciência da instauração do presente PAD e apresente defesa no prazo legal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, em 18 de agosto de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal

A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.